



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Avenida 13 de agosto, 235 - Telefone: (12) - 3677-1112 - fax: 3677.1278 - CEP 12180-000

LEI Nº 424 DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE SALÁRIOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Batista de Carvalho, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a facultada pelo inciso III, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial da ordem de 9,7% (nove inteiros sete por cento) para os servidores municipais, ativos e inativos, enquadrados no nível 1 (hum) do quadro de cargos e salários, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

ARTIGO 2º - Fica autorizado o reajuste acima especificado aos demais servidores ativos e inativos, a partir de 01 de maio de 2010.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2010.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

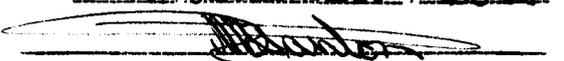
Natividade da Serra, 15 de Janeiro de 2010.


João Batista de Carvalho
Prefeito Municipal

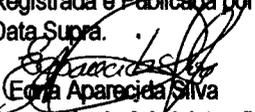
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE
PARAGUANA - SP

Recebi neste dia 10 de Janeiro de 2010, -
para os devidos termos do Art.
55 da Lei Orgânica do Município e Complementar n.º
9 de 1990.

Reg. n.º 158/10.
Par. 10 / novembro / 2010.


Mário Eugênio Santos

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.


Edna Aparecida Silva
Secretaria da Administração